



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

PROJETO LEI Nº 004 /2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000583
Data: 15/02/2017 Horário: 11:23
Legislativo - PLO-L 4/2017

Ricardo

Dispõe sobre a instalação e manutenção de serviços de segurança, durante 24 horas, em bancos, cooperativas de crédito e outros estabelecimentos que ofereçam serviços de caixas eletrônicos de autoatendimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições financeiras ficam obrigadas a realizar a implantação e a manutenção de segurança privada, durante 24 horas, em estabelecimentos bancários públicos e privados, cooperativas de crédito e em locais onde houver caixas eletrônicos ou centrais de autoatendimento instalados no âmbito do Município de Gurupi-TO.

Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior incluirá, vigilante armado, alarme ligado com órgãos de segurança pública ou com a empresa prestadora dos serviços de vigilância e equipamentos de captação de imagens.

Art. 3º O serviço de vigilância será realizado durante 24 (vinte e quatro) horas incluindo sábados, domingos e feriados.

Art. 4º Art. Os estabelecimentos que se enquadrarem no disposto nesta Lei terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequarem-se.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar as penas de descumprimento desta Lei, bem como as sanções a serem aplicadas.

Art. 6º A fiscalização para o cumprimento da presente Lei ficarão a cargo do Poder Executivo, através de seus órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2017, de autoria do
Vereador Jair Souza, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 15 dias do mês
de fevereiro de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO **Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB**

JUSTIFICATIVA

A constante onda de assaltos e explosões a caixas eletrônicos de agências bancárias em todo o país e também em cidades do Estado do Tocantins vem causando grande prejuízo a instituições financeiras e colocando em risco a segurança de correntistas, usuários de bancos, policiais, bancários, vigilantes e a população em geral.

Nos últimos anos viu-se no país o crescimento de quadrilhas organizadas e especializadas em roubo a bancos que utiliza a modalidade denominada "Novo Cangaço".

As quadrilhas denominadas de "Novo Cangaço" são bandos de criminosos que agem fortemente armados, com armas de grosso calibre, às vezes até de uso exclusivo do exército, com alto poder de destruição, explosivos e veículos possantes. De posse desse arsenal sitiaram a cidade desferindo tiros contra o batalhão da polícia militar, comércio, casas vizinhas, explodindo bancos, tomando populares como reféns fazendo deles escudos, causando pânico e levando terror ao município.

Na maioria das vezes agem à noite, após o horário de expediente bancário, na madrugada, momento em que não há serviço de segurança nas agências bancárias. O risco a usuários de bancos que, por falta de tempo ou que preferem, fazer uso de caixas eletrônicos a noite é muito grande.

A implementação e manutenção do serviço de segurança 24 horas fica a cargo dos bancos, cooperativas de crédito e outras instituições que se enquadrarem nesta lei, pois apresentam lucros frequentes e elevados, de forma que o oferecimento do serviço não representaria risco à saúde financeiras dessas instituições.

Vale também ressaltar que as instituições financeiras como exploradoras desse lucrativo negócio são responsáveis pela proteção e segurança das pessoas que impulsionam seus lucros.

O objetivo desta proposição é trazer mais segurança e mais postos de trabalho para Gurupi, como também, tornar mais difícil à atuação de assaltantes de bancos em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

A adoção de medidas de segurança se faz necessária para que a cidade de Gurupi não venha a estar nos planos de quadrilhas organizadas e de alta periculosidade.

A aprovação desta proposição significa mais segurança e mais emprego para Gurupi.

É a justificativa.

Em razão do exposto é que conclamo aos nobres pares a aprovação desta proposição.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB

